

Isabel Lamas Marques Pereira Lourenço
 Isabel Maria Duarte Carrilho Albuquerque Pereira Príncipe Ceia
 Jenny Manuel Padovani de Freitas Souto
 Joana Daniela Lopes da Silva
 Joana Duarte de Figueiredo
 João Francisco Ferreira Teixeira Leite
 João Rafael Gomes de Almeida Martins
 Jorge António Silva Guilherme
 José Gabriel Elvas Gomes Pereira da Costa
 Leonardo Veronez de Sousa
 Lília Raquel Castor Álvaro
 Lurdes da Conceição Fernandes Cordeiro
 Mafalda Vanessa Palácios Nascimento de Assunção
 Márcia Ferreira Luís
 Margarida Isabel Mendonça Ferreira das Neves
 Maria Carmina Ribeiro da Cunha Melo
 Maria Clara Amorim Lourenço
 Maria de Lurdes Bento Pires Paz
 Maria do Carmo Rosa Nunes
 Maria Dulce Rodrigues da Silva
 Maria João Patrício do Rosário Morgado Auxiliar
 Maria Paula Martins Farinha Tavares
 Mariana Baptista de Sá
 Mário Miguel de Andrade Pereira de Brito
 Marisa Alexandra Mendes de Carvalho
 Marisa Catarina Guerra Mendes Domingos
 Marta José da Conceição Ramos Mendes Curado
 Marta Maria Brito de Carvalho
 Marta Piedade Barroso
 Mónica Sofia da Cruz Figueiredo
 Nélio Ilson Viveiros Cardoso
 Nuno Fernando Paulista Simões
 Nuno Gil Pereira Marques
 Nuno Manuel Oliveira Mesquita
 Nuno Miguel Soeiro Joaquin
 Nuno Miguel Vaz Rodrigues

Olga Marina Marques da Cruz
 Paula Cristina dos Santos Rosa
 Paula Cristina Estevão Diogo dos Santos
 Paulo Alexandre da Silva Santos Fragoso
 Paulo Jorge Oliveira Carvalho
 Paulo Miguel Paula da Rocha Alves Roçadas
 Pedro Afonso Figueiredo Vilar
 Pedro Miguel Egreja Mendes
 Renato Gabriel da Purificação Dionísio
 Ricardo Jorge Botelho Macedo
 Ricardo Miguel Morais Pimenta Gomes
 Rita Isabel Mimoso Ruiz de Barros Horta
 Rui Manuel Guerreiro Penedo
 Rui Manuel Pires Caldeira
 Sandrina Madeira Filipe
 Sérgio Nuno Bessa Moreira Soares
 Sofia Margarida Teixeira Governo Gregório
 Sofia Pereira Caetano
 Susana Cristina da Conceição Feliciano
 Susana Isabel da Silva Gonçalves Tomé
 Susana Isabel Santos Silva
 Susana Luísa Costa Figueiredo
 Tânia Alexandra Nogueira Branco
 Tiago Batista Romão
 Tiago Miguel Garcia Ramos
 Ulrika Maria Navarro de Castro Correia Botelho
 Vera Patrícia Moreira da Silva

Candidatos que se consideram excluídos de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 8 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por terem sido dispensados de aplicação do segundo método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

4 — Referência Portugal2020/TS3/DGPC/2015 — Proceder à publicação do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção:

Candidatos (ordenação alfabética)	Avaliação curricular (AC)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Classificação final (CF = 70 % AC + 30 % EPS)	Ordenação final
Telma Catarina Martins Gonçalves	15,00	19,00	16,20	1.º
Nuno Miguel Branco Cabrita	14,30	19,00	15,71	2.º
Nuno Miguel Teixeira Sardinha	15,10	17,00	15,67	3.º
Joana Saavedra Lourenço	14,30	17,00	15,11	4.º
Ana Isabel Marques Gouveia	13,50	18,00	14,85	5.º
Maria Ângela Mineiro Dionísio	14,75	15,00	14,83	6.º
Nuno Miguel de Sousa Silva	13,05	18,00	14,54	7.º
Alexandra Sofia Agostinho Bispo	15,30	12,00	14,31	8.º
Marta Barbosa Varandas	16,10	10,00	14,27	9.º
Mónica Carolina Martins Marmelo	14,30	13,00	13,91	10.º
Pedro Miguel Lopes Teixeira	14,30	12,00	13,61	11.º
Paulo Alexandre Lopes Farinha	13,30	14,00	13,51	12.º
Ana Sofia Cardoso Alves da Costa	13,30	13,00	13,21	13.º
Ana Alexandra Vieira Martins	13,30	11,00	12,61	14.º
Rita Isabel Amaro de Almeida	13,30	11,00	12,61	15.º

Critério de desempate em igualdade de valoração:

Em virtude das classificações serem idênticas, foi aplicado o seguinte critério de desempate:

a) Candidato com grau académico mais elevado.

Os candidatos aprovados e que constam da lista unitária de ordenação final, e os candidatos excluídos por qualquer dos motivos identificados nos respetivos projetos de listas, ficam desta forma também notificados, nos termos do n.º 1 e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 36.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de que poderão, em sede do direito de audiência dos interessados e no prazo de 10 dias úteis, dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

O exercício do direito de participação dos interessados é efetuado através do modelo de formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, disponível para descarregamento na página eletrónica do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., em www.turismodeportugal.pt, a entregar presencialmente no Instituto do Turismo de Portugal, I. P., ou a enviar para a sua morada (Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa), por correio registado com aviso de receção, endereçado ao Presidente do Júri e com a indicação expressa na parte exterior do envelope da Referência do procedimento concursal a que se refere a pronúncia.

As pronúncias dos interessados que não cumpram os requisitos definidos serão liminarmente arquivadas.

As presentes listas atinentes ao posto de trabalho mencionado no ponto 9.1 (Referência Portugal2020/TS3/DGPC/2015- 3 postos de trabalho) do Aviso em questão encontram-se igualmente afixadas para consulta nas instalações da Direção de Recursos Humanos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Lisboa, e disponibilizadas na sua página eletrónica, em www.turismodeportugal.pt.

22 de outubro de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo,
 Maria Teresa Rodrigues Monteiro.

209049267

Aviso n.º 12805/2015

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dez estagiários para o provimento de dez postos de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por deliberação da Comissão de Jogos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. tomada em 30 de setembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de

10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para o recrutamento e seleção de 10 (dez) estagiários, com vista ao preenchimento dos correspondentes postos de trabalho previstos e não ocupados na categoria de inspetor de jogos da carreira de inspetor superior de Jogos no mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., na modalidade de nomeação.

Através do Despacho de 8 de setembro de 2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, no âmbito do qual se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de 10 (dez) candidatos ao estágio para ingresso na carreira de inspetor superior de jogos.

Face ao disposto na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a carreira de regime especial de inspetor superior de jogos rege-se, até à sua revisão, que deverá ter lugar nos termos legalmente previstos, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008.

1 — O concurso destina-se à ocupação de 10 (dez) postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., na modalidade de nomeação, na carreira de inspetor superior de jogos e categoria de inspetor de jogos para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos nos seguintes termos:

4 Inspectores de Jogos para a área de monitorização e inspeção do jogo *online* (Referência A);

1 Inspetor de Jogos para a área de segurança (Referência B);

2 Inspectores de Jogos para a área de gestão de infraestrutura (Referência C);

1 Inspetor de Jogos para a área de desenvolvimento de *software* (Referência D);

2 Inspectores de Jogos para a área de regulamentação do jogo (Referência E).

1.1 — O número de lugares em cada uma das referências aumentará automaticamente caso nas restantes referências o número de candidatos admitidos a estágio não preencha os lugares nelas previstos.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no âmbito do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.; subsequentemente, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, e de acordo com a atribuição que é conferida à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou, em 22 de maio de 2015, não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, entidade gestora do sistema de requalificação, que, por informação transmitida em 20 de abril e 6 de maio de 2015, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Legislação aplicável ao concurso — O presente procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 112/2001, de 20 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro; alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; n.º 11 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015); e demais legislação referida no presente aviso. Supletivamente, aplica-se, ainda, o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Prazo de validade — O presente concurso tem o prazo de validade de um ano e destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho vagos e existentes à data da sua abertura, bem como aos que vierem a vagar até ao termo do seu prazo de validade, nos termos da alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento destina-se a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, ao abrigo da autorização concedida pelo Despacho n.º 2652/2015-SEAP, de 8 de setembro, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública.

7 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Nomeação, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — Remuneração e Condições de trabalho — O vencimento é o estabelecido para esta categoria de pessoal no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, acrescido do suplemento de função inspetiva a que se refere o artigo 12.º do mesmo diploma.

8.1 — Durante o período de estágio será abonada a remuneração correspondente ao índice 370, no valor de EUR 1.270,14 (Nível Remuneratório TRU — entre 16 e 17), acrescendo o abono do suplemento de função inspetiva de EUR 285,78;

8.2 — Após aprovação no referido estágio passará a ser abonada a remuneração correspondente ao índice 500, no valor de EUR 1.716,40 (Nível Remuneratório TRU -25), acrescendo o abono do suplemento de função inspetiva de EUR 386,19;

8.3 — As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Local de trabalho — As funções serão exercidas na sede do Instituto e em qualquer localidade do País onde o Instituto do Turismo de Portugal, I. P. disponha de Serviços de Regulação e Inspeção de Jogos.

9.1 — Os candidatos colocados por via do presente concurso poderão, por necessidade do serviço, ser chamados a realizar deslocações fora do âmbito geográfico do serviço onde foram colocados.

10 — Requisitos gerais de admissão — Podem ser opositores ao presente concurso, os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

11 — Nível habilitacional exigido: Nos termos do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. para 2015 para os cargos a prover, os candidatos devem ser portadores das seguintes licenciaturas, não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional:

11.1 — Referência A — 4 (quatro) Inspectores de Jogos para a área de monitorização e inspeção do jogo *online*.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Gestão de Empresas; Economia; Matemática; Estatística; Informática de Gestão; Engenharia Informática; Engenharia de Gestão Industrial.

11.2 — Referência B — 1 (um) Inspetor de Jogos para a área de segurança.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciência e Engenharia Informática; Engenharia Informática.

11.3 — Referência C — 2 (dois) Inspectores de Jogos para a área de gestão de infraestrutura de tecnologias de informação.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciência e Engenharia Informática; Engenharia Informática; Informática.

11.4 — Referência D — 1 (um) Inspetor de Jogos para a área de desenvolvimento de *software*.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciência e Engenharia Informática; Engenharia Informática; Informática.

11.5 — Referência E — 2 (dois) Inspectores de Jogos para a área de regulamentação do jogo.

Nível habilitacional exigido: licenciatura em Direito.

12 — Caracterização dos postos de trabalho — O pessoal que vier a ser provido nos lugares postos a concurso desempenhará, para além das referidas nas normas de competência expressas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro, o exercício das competências previstas Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, e das inerentes à formação académica de base

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Júri, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através de formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.turismodeportugal.pt/> e na página do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/>, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido, através da inclusão do número de aviso e referência correspondente, usando para o efeito um formulário de candidatura por cada referência a que se candidata, sob pena de exclusão.

13.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.

13.3 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, contra recibo, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, com a indicação expressa da respetiva referência, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto do Turismo de Portugal, I. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa.

13.4 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo apenas admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

13.5 — A candidatura deve ser expedida até ao termo do prazo fixado para a respetiva entrega, findo o qual será a mesma excluída.

13.6 — A candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do ponto 13.9 do presente aviso, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

b) Certificado de habilitações literárias (certificado autêntico ou fotocópia simples), o qual, de um modo explícito, comprove a titularidade da licenciatura exigida no n.º 11 deste aviso de abertura;

c) Fotocópia simples do Cartão de Cidadão;

d) Quando for o caso, declaração devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

13.7 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

13.8 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, não sendo consideradas como válidas as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.9 — A não apresentação da documentação exigida aos candidatos nas alíneas a), b) e d), esta última quando aplicável, do ponto 13.6 do presente aviso, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13.10 — O Júri, como previsto no artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

13.11 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Publicitação e informações — As listas dos candidatos admitidos e da classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 1 e n.º 2, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e serão afixadas em local visível e público das instalações da sede do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. e ainda disponibilizadas na respetiva página eletrónica em <http://www.turismodeportugal.pt/> bem como na página do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/>

Serão igualmente prestadas informações exclusivamente pelo endereço de correio eletrónico recrutamento@turismodeportugal.pt.

15 — Métodos de seleção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos, que reveste caráter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20;

b) Entrevista profissional de seleção.

15.1 — Prova de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos será escrita e efetuada em suporte de papel, comportará duas fases, não eliminatórias *per se*, com a duração de 60 e 90 minutos respetivamente, e basear-se-á nos programas de provas conforme enunciado publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

15.1.1 — Legislação — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/08, de 11 de julho, a bibliografia e a legislação necessárias para a preparação das provas constam do anexo II do presente aviso. Em toda a legislação ali referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

15.1.2 — Na realização da prova de conhecimentos é permitida a utilização e consulta de legislação, em suporte papel, sem anotações.

15.1.3 — Na realização da segunda fase da prova de conhecimentos da referência A poderá ser usada máquina de calcular simples, sendo absolutamente interdito a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel (computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, tablets, etc.).

15.2 — Entrevista profissional de seleção:

a) Visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

b) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os temas abordados, os parâmetros relevantes, a classificação obtida em cada um deles e respetiva fundamentação.

16 — São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

17 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,60 PC + 0,40 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, tal como dispõe o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — Os candidatos admitidos após a realização da prova de conhecimentos serão convocados para realização do método entrevista profissional de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável por força do n.º 2 do artigo 35.º daquele diploma legal.

20 — Os candidatos excluídos em sede de admissão ao concurso ou após a elaboração da proposta de lista de ordenação final serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho para o exercício do direito de participação de interessados.

21 — A lista de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final e ordenação dos candidatos serão publicitadas através de afixação em local visível do Instituto e na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.turismodeportugal.pt/> e do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/>.

22 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios enunciados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

24 — O estágio terá a duração mínima de um ano e é de caráter eliminatório.

24.1 — A aprovação no estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores) é requisito de provimento nos lugares previstos no mapa de pessoal, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

25 — Constituição do júri:

25.1 — Referência A (4 Inspetores de Jogos para a área de monitorização e inspeção do jogo *online*)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º — Maria Esperança Matela Figueiredo, diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ).

Vogais suplentes:

1.º — Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º — Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ).

25.2 — Referência B (1 Inspetor de Jogos para a área de segurança)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º — Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Maria Esperança Matela Figueiredo, diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL).

Vogais suplentes:

1.º — Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º — Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ).

25.3 — Referência C (2 Inspectores de Jogos para a área de gestão de infraestrutura de tecnologias de informação)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º — Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Maria Esperança Matela Figueiredo, diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL).

Vogais suplentes:

1.º — Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º — Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ).

25.4 — Referência D (1 Inspetor de Jogos para a área de desenvolvimento de *software*)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º — Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Maria Esperança Matela Figueiredo, diretora do Departamento de Jogo Online (DJOL).

Vogais suplentes:

1.º — Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º — Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ).

25.5 — Referência E (2 Inspectores de Jogos para a área de regulamentação do jogo)

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º — Manuela Maria Garcia de Almeida Bandeira Sales Abade, diretora do Departamento de Regulamentação do Jogo (DERJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º — Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ).

Vogais suplentes:

1.º — Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º — Ana Paula Prazeres Almeida, técnica superior da Direção de Recursos Humanos (DRH).

26 — É garantida a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro

27 — Em cumprimento do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.”

28 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. em <http://www.turismodeportugal.pt> e do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos em <http://www.srij.turismodeportugal.pt/> e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de outubro de 2015. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

ANEXO I

Programa das provas de conhecimentos gerais e específicos do curso interno de ingresso para admissão de dez estagiários para provimento de dez lugares de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos.

I — A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias e será comum a todas as referências:

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
 - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
 - 1.4) Deontologia do serviço público.
- 2) Atribuições e competências próprias do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal.

II — Cada uma das provas de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

- 1) Referência A
 - 1.1) Regime legal da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;
 - 1.2) Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online;
 - 1.3) Estatística descritiva;
 - 1.4) Distribuições estatísticas;
 - 1.5) Intervalos de confiança.
- 2) Referências B, C
 - 2.1) Regime legal da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;
 - 2.2) Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online;
 - 2.3) Redes e segurança de sistemas de informação;
 - 2.4) Sistemas operativos: Unix, Linux, Windows e Z/OS;
 - 2.5) Sistemas de Gestão de Bases de Dados: Oracle;
 - 2.6) Tipos de computadores e arquitetura de sistemas.
- 3) Referência D
 - 3.1) Regime legal da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;
 - 3.2) Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online;
 - 3.3) Linguagem de programação JAVA;
 - 3.4) Linguagem SQL (Structured Query Language);
 - 3.5) Sistemas de Gestão de Bases de Dados: Oracle.
- 4) Referência E
 - 4.1) Regime legal da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;
 - 4.2) Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online;
 - 4.3) Regime legal da exploração e prática dos jogos de fortuna ou azar em casinos e salas de jogo do bingo;
 - 4.4) Contratos de concessão — poderes do concedente;
 - 4.5) Licenças — poderes da entidade de controlo, inspeção e regulação;
 - 4.6) Ilícito de mera ordenação social;
 - 4.7) Regime jurídico aplicável à contratação pública;
 - 4.8) Tratado de funcionamento da União Europeia.

ANEXO II

Nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, indica-se a bibliografia e legislação necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso para a categoria de Inspetor de jogos da carreira de Inspetor superior de Jogos.

Nota. — Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada.

Bibliografia:

- Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina;
 Amaral, Diogo Freitas, *Curso de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina;
 Caetano, Marcello, *Manual de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina;
 Caetano, Marcello, *Princípios Fundamentais de Direito Administrativo*, Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro;
 E. Reis, P. Melo, R. Andrade e T. Calapez, *Estatística Aplicada*, Sílabo;
 H. M. Blaclock, *Social Statistics*, Mc Graw-Hill;
 M. J. Moroney, *Facts from Figures*, Penguin Press Science;
 Pinheiro, Januário, *Lei do Jogo — Anotada e Comentada*, Livraria Almedina;
 Pereira de Deus, José, e António Jorge Lé, *O Jogo em Portugal*, Minerva Editora;
 R. C. Guimarães e J. A. Sarsfield Cabral, *Estatística*, MC-Graw-Hill;
 R. I. Levin e D.S. Rubin, *Statistics for Management*, Prentice-Hall;
 Roquer, Vasco Vilar, *A lei do Jogo e seus Regulamentos — Anotada e Comentada*, Coimbra Editora;
 T. H. Wonnacot e R. V. Wonnacot, *Introductory Statistics*, Wiley.

Legislação:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;
 Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro;
 Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho;
 Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho;
 Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro;
 Deliberação n.º 1503/2012, de 16 de outubro de 2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 208, de 26 de outubro de 2012;
 Deliberação n.º 987/2013, de 22 de fevereiro de 2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 24 de abril de 2013;
 Despacho n.º 5771/2013, de 24 de abril de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 85, de 3 de maio de 2013;
 Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2015, de 29 de abril;
 Portaria n.º 128/2011, de 1 de abril;
 Portaria n.º 217/2007, de 26 de fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro — artigos 19.º a 28.º, 48.º e 52.º;
 Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de outubro, 244/95, de 14 de setembro, e 323/2001, de 17 de dezembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro;
 Decreto-Lei n.º 31/2011, de 4 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2015, de 29 de abril;
 Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril;
 Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Parte II.

209049501

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 12350/2015

Subdelegação de competências

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., de 6 de outubro de 2015, foi proferido o que a seguir se transcreve:

«Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Agência

Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), bem como o disposto na Portaria n.º 108/2013, de 15 de março, que aprovou os respetivos estatutos;

Considerando as posteriores deliberações do Conselho Diretivo da APA, que procederam à criação das unidades orgânicas flexíveis da APA e à nomeação dos dirigentes intermédios;

Assim, ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pela deliberação do Conselho Diretivo da APA n.º 15/CD/2015, de 20 de abril de 2015 (Despacho n.º 5526/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 101, de 26 de maio de 2015), do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, subdelego, com possibilidade de subdelegação:

1 — No Administrador da Administração da Região Hidrográfica Norte, José Carlos Pimenta Machado da Silva; na Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Celina Isabel Silva Ramos Carvalho; no Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, António André Pinto Matoso Pereira; e no Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira:

a) Praticar todos os atos inerentes à prossecução das competências previstas no artigo 16.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março (Estatutos da APA), determinar embargos e demolições, bem como, assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige;

c) Emitir parecer, declarações e títulos relativos a utilizações dos recursos hídricos, incluindo a prática de atos relativos à respetiva transmissão, revisão, suspensão, revogação e declaração de caducidade;

d) Conceder o visto às embarcações de pesca profissional, já registadas, no domínio das águas interiores;

e) Praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 5000,00 e, a partir deste valor, até ao limite de € 25 000,00 quando previstas no plano anual de aquisições públicas aprovado pelo Conselho Diretivo da APA;

f) Praticar os atos necessários à validação e registo da despesa, incluindo o respetivo processo de pagamento até ao limite de € 25 000,00, respeitado o limite mensal dos fundos disponíveis da APA;

g) Assegurar a gestão do fundo de manuseio atribuído à unidade orgânica que dirige;

h) Praticar os atos necessários à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

2 — Na Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, Maria Gabriela Vaz Moniz dos Santos:

a) Praticar todos os atos inerentes à prossecução das competências previstas no artigo 16.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março (Estatutos da APA), determinar embargos e demolições, bem como, assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige;

c) Emitir parecer, declarações e títulos relativos a utilizações dos recursos hídricos, incluindo a prática de atos relativos à respetiva transmissão, revisão, suspensão, revogação e declaração de caducidade;

d) Conceder o visto às embarcações de pesca profissional, já registadas, no domínio das águas interiores;

e) Praticar os atos decisórios relativos à realização e autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 5000,00 e, a partir deste valor, até ao limite de € 25 000,00 quando previstas no plano anual de aquisições públicas aprovado pelo Conselho Diretivo da APA;

f) Praticar os atos necessários à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como, assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

3 — Na Diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira, Maria João Silva Pinto:

a) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;